



CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19

NIRE 353.0057653-5

ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO, DAS 1ª E 2ª SÉRIES, DA 76ª (SEPTUAGÉSIMA SEXTA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, SUSPensa EM 15 DE JUNHO DE 2026, REABERTA E SUSPensa EM 25 DE JUNHO DE 2026 E REABERTA EM 30 DE JUNHO DE 2026

Realizada em 30 de junho de 2026

1. DATA, HORA E LOCAL:

Em 30 de junho de 2026, às 16:30 horas, de forma exclusivamente digital e remota, realizada via plataforma *Microsoft Teams*, cujo endereço eletrônico de acesso foi disponibilizado aos titulares dos CRA, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 e da Resolução CVM nº 81, de 23 de março de 2022, conforme aplicável, coordenada pela Canal Companhia de Securitização ("Emissora"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Faria Lima, 1234, conjuntos 41, 42, 43 e 44, CEP 01451-001.

2. CONVOCAÇÃO:

A Assembleia foi convocada por meio de edital de convocação publicado na edição do jornal Diário do Acionista, em versão digital, nos dias 23, 24, 25, 26 e 27 de maio de 2026 e em versão impressa nas mesmas datas, nos termos da Cláusula 11 e seguintes do "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 1ª e 2ª Séries de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 76ª Emissão da Canal Companhia de Securitização, Lastreados Em Direitos Creditórios Do Agronegócio Devidos Por Sempre Agtech Ltda.*", conforme aditado, ("Editais de Convocação" e "Termo de Securitização", respectivamente).

3. PRESENÇA:

Presentes (i) os representantes dos Titulares dos CRA representando de 85,01% dos CRA em Circulação; (ii) os representantes da OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sociedade por ações, com filial situada na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.900, 11º Andar, CENU – Torre Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário"); e (iii) os representantes da Emissora.



4. MESA:

Presidente: Guilherme Marcuci Machado; e Secretário(a): Amanda Lourdes Silva.

5. ORDEM DO DIA:

Deliberar sobre:

- (i) Aprovar a sustação dos efeitos do Evento de Vencimento Antecipado Automático, previsto na Cláusula 8.1, subitem (i), das CPR-Fs, em decorrência do descumprimento da obrigação pecuniária referente ao pagamento da PMT de 05 de maio de 2026, conforme Cronograma de Pagamentos constante do Anexo II do Termo de Securitização, ficando desde já consignado que o direcionamento, a forma de regularização e o tratamento aplicável à referida PMT será objeto de deliberação específica pelos investidores, no âmbito desta Assembleia, conforme aplicável;
- (ii) Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação.

6. DELIBERAÇÕES:

Após discussões acerca das matérias constantes da Ordem do Dia, os Titulares dos CRA, representando 100% (cem por cento) dos presentes, deliberaram pela aprovação de todos os itens da Ordem do Dia, sendo que, em relação ao item I foi deliberado a sustação dos efeitos do Evento de Vencimento Antecipado Automático, decorrente do inadimplemento da PMT com vencimento em 05 de maio de 2026, bem como pela aprovação da incorporação da remuneração da PMT inadimplida ao Saldo Devedor da Emissão, acrescidos dos respectivos Encargos Moratórios previstos nos Documentos da Operação calculados desde a data originalmente prevista (05 de maio de 2026) até 30 de junho de 2026.

Os Titulares dos CRA foram questionados acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM nº 94/2022 – Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como no art. 32 da Resolução CVM 60/2021, no artigo 115 § 1º da Lei 6.404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado por todos os presentes que tal hipótese inexistente.

Para os fins desta assembleia, os termos aqui iniciados em letra maiúscula, quando não tiverem os seus significados definidos nesta ata, terão os significados e definições que lhes são aplicados no Termo de Securitização e/ou nos Documentos da Operação.



Os Titulares dos CRA declaram que analisaram de forma diligente o conteúdo da Ordem do Dia, razão pela qual assumem integralmente a responsabilidade por tais atos e suas consequências, respondendo pela validade, legalidade e eficácia de tais atos, mantendo a Securitizadora e o Agente Fiduciário indenizados e a salvo de quaisquer despesas, custos ou danos que este venha eventualmente a incorrer em decorrência das deliberações tomadas no âmbito desta Assembleia.

As deliberações e aprovações acima referidas devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade dos Titulares dos CRA e, portanto, não poderão ser interpretadas como alteração, novação, precedente, remissão, liberação (expressa ou tácita) ou renúncia, seja provisória ou definitiva, de quaisquer outros direitos dos Titulares dos CRA previstos no Termo de Securitização e demais Documentos da Operação.

Os Titulares dos CRA, neste ato, eximem a Securitizadora e o Agente Fiduciário de quaisquer responsabilidades relacionadas aos itens acima mencionados, desde que (i) seguido estritamente o que fora deliberado nesta assembleia e (ii) que tal ato não seja eivado de dolo ou culpa.

Por fim, os presentes autorizam a Emissora a encaminhar à Comissão de Valores Mobiliários a presente ata em forma sumária, com a omissão das qualificações e assinaturas dos Titulares dos CRA, sendo dispensada, neste ato, sua publicação em jornal de grande circulação.

7. ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais desejou fazer uso da palavra, a assembleia foi encerrada com a lavratura desta ata que, após lida e aprovada, foi por todos assinada de forma eletrônica.

São Paulo, 30 de junho de 2026.

Mesa:

Guilherme Marcuci Machado
Presidente

Amanda Lourdes Silva
Secretária

(Esta ata é cópia fiel do documento original)